

Despacho nº 25/2014

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva à Celebração das Relações Portugal México, com as seguintes características:

Design: Atelier Design&etc - Helder Soares

Dimensão: 40 x 30,6 mm

Impressor: Cartor

1º dia de circulação: 2014 – 06 – 06

Taxas e motivos:

€0,42 – Bandeira de Portugal e Bandeira do México	155 000
€0,80 – Bandeira do México e Bandeira de Portugal	115 000

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 06 de Junho de 2014.

Assinada em 30 de Junho de 2014

O Secretário de Estado das Infraestruturas,
Transportes e Comunicações



(Dr. Sérgio Silva Monteiro)



Despacho nº 25/2014

Nos termos do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 360/85, de 3 de setembro, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, (e no exercício da delegação de competências constante do Despacho n.º 12039/2013, de 02/09/2013, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 181 de 19/09/2013), determino o seguinte:

1 — Seja lançada em circulação, cumulativamente com as que estão em vigor, uma emissão de selos alusiva à Celebração das Relações Portugal México, com as seguintes características:

Design: Atelier Design&etc - Helder Soares

Dimensão: 40 x 30,6 mm

Impressor: Cartor

1º dia de circulação: 2014 – 06 – 06

Taxas e motivos:

€0,42 – Bandeira de Portugal e Bandeira do México	155 000
€0,80 – Bandeira do México e Bandeira de Portugal	115 000

2 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 06 de Junho de 2014.

Assinada em 30 de Junho de 2014

O Secretário de Estado das Infraestruturas,
Transportes e Comunicações

(Dr. Sérgio Silva Monteiro)